

LEI Nº 2.080/2021.



**ALTERA A SÚMULA E
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 885/2010, QUE DISPÕE SOBRE
A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO,
ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE
ARIPUANÃ - MT E EXTINÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a súmula da Lei Municipal nº 885/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Dispõe sobre a Criação, Organização, Estrutura e Competências do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Aripuanã-MT e extinção do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências."

Art. 2º Altera o artigo 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 885/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão normativo, consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Cultura, será composto e funcionará conforme as disposições desta Lei e do Decreto do Executivo que o regulamentará."

"Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Aripuanã terá por finalidade:"

"Art. 3º Para o cumprimento de suas finalidades, ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:"

Art. 3º Altera no artigo 4º, que passara a vigorar com a redação abaixo e o inciso §4º da Lei

Municipal nº 885/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 4º Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 12 (doze) membros Titulares e igual número de Suplentes de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:"

1. Seis representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) Um representante da secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

b) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

c) Um representante da Secretaria Municipal de Turismo:

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

d) Um representante do Poder Legislativo;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

e) Um representante da Universidade Aberta UAB Polo Aripuanã MT.

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

f) Um representante da Biblioteca Municipal

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

2. Seis representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) Um representante da Classe dos promotores de eventos;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

b) Um representante do segmento dos idosos;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

c) Um representante do Segmento do Movimento jovem;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

d) Um representante do Segmento da promoção da igualdade racial (negro e indígena)

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

e) Um representante das Artes: cênicas (teatro, dança e circo) audiovisual, artesanato, artes plásticas e música;

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

f) Um representante de Entidades Religiosas do Município.

1. 01 (um) titular

2. 01 (um) suplente

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural será escolhido entre seus pares."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

É com enorme prazer que novamente encaminhamos para a apreciação de V. Exa. e demais Edis, este Projeto de lei que: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 885/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE ARIPUANÃ - MT, E EXTINÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente propositura visa à alteração da nomenclatura do Conselho Municipal de Política Cultural, na Lei **885/2010**, bem como seu número de membros.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal

PL 091/2021

[Download do documento](#)